

Artigo 25.º

Aplicação

O presente Regulamento entra em vigor a partir da candidatura para o ano letivo 2012-2013, inclusive.

206197532

INSTITUTO POLITÉCNICO DE TOMAR**Despacho (extrato) n.º 8621/2012**

Por despacho de 17 fevereiro de 2012 do Presidente do Instituto Politécnico de Tomar:

Pedro Nuno Coelho Jorge Crispim — contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo como Assistente Convitado, em regime de tempo parcial (19 %), da Escola Superior de Tecnologia de Tomar do Instituto Politécnico de Tomar, com início a 05 de março de 2012 e término a 13 de julho de 2012, auferindo a remuneração correspondente a 19 % do escalão 1, índice 100, constante do estatuto remuneratório do pessoal docente do Ensino Superior Politécnico para esta categoria.

(Contratação isenta de fiscalização prévia por parte do Tribunal de Contas.)

17 de fevereiro de 2012. — O Presidente, *Doutor Eugénio Manuel Carvalho Pina de Almeida*.

206194195

Despacho (extrato) n.º 8622/2012

Por despacho de 18 abril de 2012 do Presidente do Instituto Politécnico de Tomar:

Rui Manuel Rodrigues Mendes — contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo como Assistente Convitado, em regime de tempo parcial (16 %), da Escola Superior de Gestão de Tomar do Instituto Politécnico de Tomar, com início a 19 de abril de 2012 e término a 31 de julho de 2012, auferindo a remuneração correspondente a 16 % do escalão 1, índice 100, constante do estatuto remuneratório do pessoal docente do Ensino Superior Politécnico para esta categoria.

(Contratação isenta de fiscalização prévia por parte do Tribunal de Contas.)

18 de abril de 2012. — O Presidente, *Doutor Eugénio Manuel Carvalho Pina de Almeida*.

206193888

Despacho (extrato) n.º 8623/2012**Celebração de Contrato de Trabalho em Funções Públicas por tempo indeterminado, para preenchimento de dois postos de trabalho, Procedimento concursal comum aberto pelo Aviso n.º 14121/2011.**

Por despacho de 30 de maio de 2012, do Senhor Presidente do Instituto Politécnico de Tomar, Professor Doutor Eugénio Manuel Carvalho Pina de Almeida e de acordo com o previsto na alínea b) do n.º 1 do artigo 37.º, da Lei n.º 12-A/2008 de 27 de fevereiro, conjugado com o n.º 3, do artigo 17.º, da Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro, torna-se público que na sequência de procedimento concursal comum foi autorizada a celebração de Contrato de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Indeterminado com Juvenal Baptista Paulino, com vista à ocupação do posto de trabalho da carreira de Técnico de Informática, da categoria de Técnico de Informática, grau 1, nível 1, com dispensa da frequência de estágio com base nos Acórdãos n.ºs 9/94, 100/98-05.MAI-1.ª S/SS e Autos de Reclamação n.º 87/96 na reapreciação do processo n.º 7011/96, do mapa de pessoal do Instituto Politécnico de Tomar, com efeitos a 01 de junho de 2012, ficando o trabalhador posicionado no escalão 1, e índice 332, da tabela remuneratória.

Por despacho de 30 de maio de 2012, do Senhor Presidente do Instituto Politécnico de Tomar, Professor Doutor Eugénio Manuel Carvalho Pina de Almeida e de acordo com o previsto na alínea b) do n.º 1 do artigo 37.º, da Lei n.º 12-A/2008 de 27 de fevereiro, conjugado com o n.º 3, do artigo 17.º, da Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro, torna-se público que na sequência de procedimento concursal comum foi autorizada a celebração de Contrato de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Indeterminado com Paulo Jorge Gomes Freitas, com vista à ocupação do posto de trabalho da carreira de Técnico de Informática, da categoria de Técnico de Informática Adjunto de nível 1, com dispensa da frequência de estágio com base nos Acórdãos n.ºs 9/94, 100/98-05.MAI-1.ª S/SS e Autos de Reclamação n.º 87/96 na reapreciação do processo n.º 7011/96, do mapa de pessoal do Instituto Politécnico de Tomar, com efeitos a

01 de junho de 2012, ficando o trabalhador posicionado no escalão 1, e índice 209, da tabela remuneratória.

(Contratos isentos de fiscalização prévia por parte do Tribunal de Contas.)

30 de maio de 2012. — O Presidente do Instituto Politécnico de Tomar, *Doutor Eugénio Manuel Carvalho Pina de Almeida*.

206193822

INSTITUTO POLITÉCNICO DE VISEU**Declaração de retificação n.º 815/2012**

Retifica-se que no despacho (extrato) n.º 3726/2012, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 52, de 13 de março de 2012, a p. 9489, onde se lê «Rui Manuel Tavares Dionísio, assistente convidado, em regime de tempo parcial 42,9 %, no 1.º período e 25,7 % no 2.º período, com início em 12-09-2011 a 28-10-2011, de 31-10-2011 a 27-01-2012, de 13-02-2012 a 20-04-2012 e de 23-04-2012 a 20-07-2012» deve ler-se «Rui Manuel Tavares Dionísio, assistente convidado, em regime de tempo parcial, 42,9 %, no 1.º período e 25,7 % no 2.º período, com início em 12 de setembro e até 28 de outubro de 2011, de 31 de outubro de 2011 a 27 de janeiro de 2012 e de 23 de abril a 20 de julho de 2012».

8 de junho de 2012. — O Administrador, *Mário Luís Guerra Sequeira Cunha*.

206195029

Despacho (extrato) n.º 8624/2012

Por despacho de 04-03-2012, do Senhor Presidente do Instituto Politécnico de Viseu, nos termos previstos na lei, foi autorizada a celebração do contrato de trabalho em funções públicas, a termo resolutivo certo, com Anabela Cristina Marques da Nave, como assistente convidada, em regime de tempo parcial 51,4 %, para exercer funções docentes na Escola Superior Agrária de Viseu do IPV, pelo período de 01 de março de 2012 por cinco meses.

8 de junho de 2012. — O Administrador do Instituto Politécnico de Viseu, *Mário Luís Guerra Sequeira e Cunha*.

206195118

Regulamento n.º 238/2012

Foi aprovada em reunião do Conselho Geral de 27/02/2012 a alteração ao Regulamento de Propinas dos cursos de Licenciatura, Mestrados, Cursos de Especialização Tecnológica e Pós-Graduações do Instituto Politécnico de Viseu, nos seguintes termos:

Alterações ao Regulamento de Propinas dos cursos de Licenciatura, Mestrados, Cursos de Especialização Tecnológica e Pós-Graduações do Instituto Politécnico de Viseu

Artigo 1.º

O artigo 2.º do Regulamento de Propinas dos Cursos de Licenciatura, Mestrados, Cursos de Especialização Tecnológica e Pós-Graduações do Instituto Politécnico de Viseu é alterado, sendo-lhe igualmente aditado um ponto n.º 3, passando a ter a seguinte redação:

«Artigo 2.º

Modalidades de pagamento

1 — Licenciatura/Mestrado previsto no n.º 1 do artigo 1.º do presente regulamento:

1.1 — A propina pode ser paga, sem prejuízo do disposto para os alunos bolseiros:

- a) De uma só vez, no ato da matrícula/inscrição;
- b) Em cinco prestações iguais:

A primeira no ato da inscrição;
A segunda até 30 de novembro;
A terceira até 31 de janeiro;
A quarta até 31 de março;
A quinta até 31 de maio.

1.2 — Os alunos bolseiros e os estudantes que fazem a sua entrada para início do curso no 2.º semestre poderão pagar a propina em cinco prestações iguais de acordo com os seguintes prazos:

A primeira, para os alunos bolseiros, até 31 de janeiro. Para os alunos que fazem a sua entrada para início do curso no 2.º semestre, no ato da matrícula/inscrição;
A segunda até 31 de março;
A terceira até 31 de maio;